



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.14.01**

**PROCESSO Nº. 017/2022**



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Às nove horas do dia 04 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 367/2021, de 03 de novembro de 2021, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Antônio Wigenes Lourenço Bezerra, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, com a finalidade de proceder o recebimentos e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas de preço da Tomada de Preço nº. 2022.03.14.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993, a presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado edição do dia 18/03/2022 e jornal "O Estado", edição do dia 18/03/2022. O presidente procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 09h:00min. (nove horas), como estava previsto em Edital, concedendo-se mais 15 (quinze) minutos de tolerância. Nesse interim somente duas empresas manifestaram interesse: JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 25.157.262/0001-95 e F I DOS REIS SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.045.413/0001-99, protocolando os envelopes no Setor de Licitação. Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou aos membros da Comissão e equipe técnica que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" apresentados e rubricassem os mesmos. Nada sendo constatado com relação aos envelopes, o Presidente procedeu à abertura do Envelope Nº 1 – "HABILITAÇÃO", passando a documentação aos membros para análise e rubrica. As empresas participantes



enquadraram como ME ou EPP e irão usufruírem dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Registro que após abertura, foi realizada consulta das certidões solicitadas no subitem 10.2.3 do Edital, onde foi constatado que as licitantes não possuem nenhuma sanção. O Presidente rubricou todos os documentos e passou para os membros da Comissão e equipe técnica para rubrica. Logo em seguida a CPL iniciou com análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em consonância com os critérios do item 10 do edital e seus subitens. As licitantes JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP e F I DOS REIS SILVA – ME apresentaram toda documentação da habilitação válida, suficiente para os cumprimentos dos requisitos exigidos nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.3 do Edital. Sendo que as de ordem técnica exigidas no subitem 10.2.5 (Qualificação técnica) foram analisadas pelo Sr. Anderson Pereira da Silva – Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CE nº. 0615101313, representante técnico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento desta municipalidade, no que chegou a seguinte conclusão: A licitante F I DOS REIS SILVA – ME apresentou toda documentação da habilitação técnica válida, suficiente para cumprimento dos requisitos do subitem 10.2.5 do Edital. A licitante JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP não apresentou documentação da habilitação técnica, para os subitens 10.2.5.4 e 10.2.5.1 do Edital, e assim sendo descumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 10.2.5 para habilitação na qualificação técnica do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a licitante F I DOS REIS SILVA – ME e INABILITADA a licitante JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP. Em seguida o Presidente da CPL informou que pela ausência de representante das licitantes presente a sessão, será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e na página do município: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) a decisão quanto à habilitação, bem como a intimação para apresentação de eventuais recursos contra a decisão da CPL, nos prazos previstos no art. 109, I, “a”, da Lei n. 8666/93. Caso não haja interposição de recurso às propostas de preços são abertas no dia 13/04/2022 às 11h. Em seguida cientificou aos presentes que os envelopes de “Proposta de Preços”, permanecerão fechados até a data de sua abertura. Sendo assim, ficaram em poder da Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação relativa à proposta de preços. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão



Permanente de Licitação, às 10h:30min., encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante técnico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação**

Elinaldo Alves da Silva  
**Membro**



Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
**Membro**

Anderson Pereira da Silva  
**Engenheiro Civil da Secretaria de  
Infraestrutura e Saneamento**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.14.01**

**PROCESSO Nº. 017/2022**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, reuniu-se os senhores Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Antônio Wigenes Lourenço Bezerra, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí-CE, sobre a presidência do primeiro, designados pela portaria nº. 367/2021, de 03 de novembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa F I DOS REIS SILVA – ME, apta e habilitada para a 2ª fase da licitação proveniente da Tomada de Preço nº 2022.03.14.01, destinada a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE. Os Envelopes nº 2 “Proposta de Preços” ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pelos presentes no ato de abertura e julgamento dos documentos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação abriu a sobrecarta contendo os Envelopes nº 2 “Proposta de Preços”. Ato contínuo a Comissão informa aos presentes que o envelope “Proposta de Preço” da empresa JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP, inabilitada na primeira fase da licitação, será devidamente restituído intacto à interessada, tendo a mesma que retirá-lo em até 30 (trinta) dias, caso não retire o mesmo será incinerado. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início a sessão, com vistas a proceder a abertura do envelope Nº 2 - Proposta de Preços, da empresa HABILITADA na 1ª fase do certame, não estando presente para a abertura. Em seguida, o Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, abriu o envelope contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pela comissão. Foi apresentado o seguinte valor pela licitante F I DOS REIS SILVA – ME: R\$ 244.129,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que a proposta apresentada contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitação não

*[Handwritten signature]*



detém a expertise para analisá-la e definir, nesse momento, se a proposta está de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar a proposta ao Setor de Engenharia que presta serviços ao município para que emita Parecer Técnico sobre a proposta se ela está confeccionada em conformidade com os termos do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o resultado do julgamento da proposta será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, jornal de grande circulação e site do município de Icapuí/CE, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrado, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação**

Elinaldo Alves da Silva  
**Membro**

Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
**Membro**

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.14.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
017/2022**



Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 367/2021, de 03 de novembro de 2021, para deliberação referente à análise das propostas de preços, apresentada na Tomada de Preços nº. 2022.03.14.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE. Com base no Parecer do Srº. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

**“F I DOS REIS SILVA – ME - CNPJ: 29.045.413/0001-99 - Valor da proposta: R\$ 244.129,59** (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Apresentou Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Encargos Sociais DE ACORDO com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos e com o exigido neste edital.

**“PARECER FINAL**

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de empresa **F I DOS REIS SILVA – ME** a mais vantajosa para administração”.

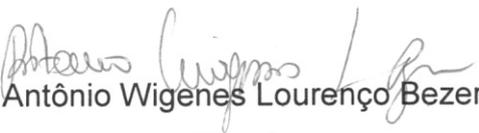
Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante: **F I DOS REIS SILVA – ME** com o valor de R\$ 244.129,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), por ter atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **F I DOS REIS SILVA – ME** com o valor de R\$ 244.129,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Esporte e Juventude. Devido à ausência da licitante, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise da proposta emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí ([www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos

necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 12h:28min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão permanente  
de Licitação**

  
Elinardo Alves da Silva  
**Membro**

  
Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
**Membro**